

Natal/RN, 11/03/2026. Assinaturas: Pela LNRCC - Roberto Magnus Duarte Sales, Presidente do Conselho Administração. Karla Assunção de Carvalho Emerenciano, Diretora Geral. Pela Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda - Felipe Andrade Gama de Oliveira.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2025. Processo: 01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2024. Convênio nº 943865/2023, processo nº 25000.086435/2023-69. Partes: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.765/0001-39, e a empresa Magnamed Tecnologia Médica S/A, CNPJ: 01.298.443/0002-54. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, passando a cláusula nona - da Vigência e Validade para a seguinte redação: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação no Diário Oficial da União, prorrogável até o período que se estenda a garantia do objeto contratado. Justificativa: Alteração do regime de execução disposto na cláusula quinta do contrato nº 002/2025, em função da mora na liberação do recurso financeiro a ser realizado pelo Ministério da Saúde. Fundamento Legal: Art. 124, Inciso II, Alínea "b" da Lei 14.133/2021. Natal/RN, 11/03/2026. Assinaturas: Pela LNRCC - Roberto Magnus Duarte Sales, Presidente do Conselho Administração. Karla Assunção de Carvalho Emerenciano, Diretora Geral. Pela Magnamed Tecnologia Médica S/A - Toru Miyagi Kinjo e Tiago Veiga Vieira de Souza.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA

EDITAL Nº 4/2026

Projeto 914BRZ1115

Publicação de 01 perfil para contratação de 10 profissionais com formação obrigatória em curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação e pós-graduação, em nível de Especialização, em cursos relacionados à Administração ou Gestão no âmbito público, cujas vagas estão disponíveis na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e na página do FNDE, www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao-institucional/selecao-de-consultores. Os (as) interessados (as) deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e submeter sua candidatura na referida plataforma dia 01/04/2026 ao dia 07/04/2026. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster. Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

EDITAL Nº 5/2026

Projeto 914BRZ5017

Publicação de 1 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Elaboração de cursos relacionados a storytelling com dados, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da Unesco, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>. Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) dia 01/04/2026 até o dia 08/04/2026. Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

BRUNO MARTINELLI
Coordenador do projeto

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial Senai; CNPJ 33564543000190. Mantida: Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI Centro De Tecnologia Da Indústria Química - CETIQT.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 153 [cento e cinquenta e três] diplomas no período de 09/04/2024 a 19/03/2026, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [Livro 5 - GRADUACAO - REGISTRO DE DIPLOMA DIGITAL, registros nº 5546 a 5704]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://senaicetiq.com/diplomas.d.o.u>.

Rio de Janeiro-RJ, 23 de março de 2026.
SÉRGIO LUIZ SOUZA MOTTA
Diretor Executivo da IES mantida

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Tocantins - SENAR-AR/TO, comunica que realizará licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2026, por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AVENTAL, CAMISETAS, BONÉS, CHAPÉU DE JUTA E SACOLAS, para atender sob demanda, os cursos e ventos de formação profissional, promoção social, projetos especiais e demais programas desenvolvidos pelo SENAR- AR/TO. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do SENAR-AR/TO (<https://sistemafasenar.com.br/>) e no site do Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Início da Sessão Pública para disputa das lances: 14/04/2026, às 09h30min (horário de Brasília). Maiores informações através do telefone (63) 3219-9216 ou pelo e-mail: licitacao@senar-to.com.br.

LARISSA IGLESIAS DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF nº sob o nº 60.989.944/0001-65, com sede na Rua Formosa, nº 99, Centro, São Paulo/SP, representante da categoria profissional dos Empregados no Comércio na base territorial do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, vêm através de seu Subscritor, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 8º da Constituição Federal, do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como do art. 4º, inciso I, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, com as alterações promovidas pela Portaria MTE nº 1.342/2024, CONVOCAR a categoria profissional dos

empregados no comércio, nos termos do 1º Grupo do Plano da CNTC a que se refere o Anexo do art. 577 da CLT, no âmbito do comércio atacadista e varejista, por meios físicos, eletrônicos, digitais e por plataformas digitais de vendas, inclusive nas operações de importação e exportação, que comercializem: algodão e outras fibras vegetais; fios e fibras têxteis beneficiados; café; carnes frescas e congeladas; gêneros alimentícios; produtos alimentícios especiais; doces, balas, bombons e produtos similares; frutas; bebidas; cereais; hortifrutigranjeiros; frios e laticínios; carvão vegetal e lenha; tecidos, vestuário e armários; calçados; couros, peles, materiais sintéticos e artefatos de couro; móveis e utensílios domésticos; utilidades e artigos de decoração; materiais de construção; ferragens e ferramentas; madeiras e produtos derivados; mármore e granitos; vidros, cristais, espelhos e vitrais; resíduos e sucatas metálicas ferrosas e não ferrosas; produtos siderúrgicos; produtos da extração mineral; louças, tintas e vernizes; materiais elétricos e hidráulicos; produtos químicos destinados à comercialização, equipamentos e aparelhos eletrodomésticos; equipamentos eletroeletrônicos, áudio e vídeo; aparelhos e equipamentos de uso doméstico e pessoal; equipamentos, componentes e acessórios para informática; máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais; bombas, compressores e equipamentos mecânicos; energia elétrica, equipamentos e componentes para sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, painéis solares, inversores e baterias; livros, jornais, revistas; papelaria e material de escritório; papel, papelão e aparas de papel; embalagens e descartáveis; sacarias; produtos veterinários; produtos naturais e dietéticos; materiais médico-hospitalares e ortopédicos; perfumaria, cosméticos e higiene pessoal; artigos de tocador; ótica; joias, relógios, bijuterias, gemas e pedras preciosas; artigos fotográficos, cinematográficos e equipamentos de imagem; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; videogames, jogos eletrônicos e respectivos acessórios; equipamentos e materiais para pesca; serviços e produtos para recarga de cartuchos e toners para impressoras; flores e plantas ornamentais; animais vivos e abatidos, rações, alimentos para animais, e produtos para animais de estimação; pneus, pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, elétricos, motocicletas e motonetas; bicicletas, triciclos, patinetes; veículos automotores, elétricos, motocicletas, motonetas, novos e usados; máquinas e equipamentos agrícolas; fertilizantes, adubos, corretivos de solo, defensivos agrícolas, sementes e insumos agropecuários; máquinas e equipamentos para uso industrial, comercial ou hospitalar; cigarros, cigarrilhas e demais produtos derivados do tabaco; antiguidades, objetos de arte, suvenires, artesanatos e produtos usados; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; armas e munições, supermercados, hipermercados, mercados, armazéns, mercearias, minimercados, empórios, quitandas, frutarias, sacolões, feiras livres, açougues, peixarias, adegas, tabacarias, lojas de conveniência, lojas de departamentos, magazines e centros comerciais (shopping centers), no Município de São Paulo/SP, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Alteração Estatutária, a realizar-se de forma itinerante, com sessões presenciais na base territorial, ou seja, no Município de São Paulo/SP, no período compreendido entre os dias 22 de abril de 2026 e 06 de maio de 2026, todas consideradas como continuidade do mesmo ato assemblear, observado que, em cada data, os trabalhos assembleares ocorrerão no intervalo das 09h00 às 18h00. As sessões ocorrerão nos seguintes locais e datas: No dia 22/04/2026 na Sede da entidade situada a Rua Formosa, nº 99, Centro; no dia 23/04/2026 na Subsele de Pinheiros situada a Rua Dep. Lacerda Franco, 125; no dia 24/04/2026 na Subsele do Tatuapé situada a Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 72; no dia 27/04/2026 no Ambulatório Médico-Odontológico situado a Rua Dr. Diogo de Faria, 967; no dia 28/04/2026 na Subsele de Pinheiros situada a Rua Dep. Lacerda Franco, 125; no dia 29/04/2026 na Subsele do Tatuapé situada a Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 72; no dia 30/04/2026 no Ambulatório Médico-Odontológico situado a Rua Dr. Diogo de Faria, 967; no dia 04/05/2026 na Subsele de Pinheiros situada a Rua Dep. Lacerda Franco, 125; no dia 05/05/2026 na Subsele do Tatuapé situada a Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 72; e no dia 06/05/2026 na Sede da entidade situada a Rua Formosa, nº 99, Centro, com encerramento dos trabalhos assembleares. Durante o período acima indicado, a assembleia permanecerá aberta nos locais e horários estabelecidos, sendo assegurado aos trabalhadores da categoria profissional o direito de participação e voto em qualquer das sessões realizadas. Fica estabelecido que todas as sessões acima descritas integram uma única Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação, sendo as deliberações consolidadas ao final do período assemblear. Ordem do dia: a) Discussão e deliberação acerca da ratificação da alteração estatutária da categoria profissional visando adequá-la às disposições do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a discriminação da representação da categoria profissional dos empregados no comércio, nos termos do 1º Grupo do Plano da CNTC a que se refere o Anexo do art. 577 da CLT, no âmbito do comércio atacadista e varejista, por meios físicos, eletrônicos, digitais e por plataformas digitais de vendas, inclusive nas operações de importação e exportação, que comercializem: algodão e outras fibras vegetais; fios e fibras têxteis beneficiados; café; carnes frescas e congeladas; gêneros alimentícios; produtos alimentícios especiais; doces, balas, bombons e produtos similares; frutas; bebidas; cereais; hortifrutigranjeiros; frios e laticínios; carvão vegetal e lenha; tecidos, vestuário e armários; calçados; couros, peles, materiais sintéticos e artefatos de couro; móveis e utensílios domésticos; utilidades e artigos de decoração; materiais de construção; ferragens e ferramentas; madeiras e produtos derivados; mármore e granitos; vidros, cristais, espelhos e vitrais; resíduos e sucatas metálicas ferrosas e não ferrosas; produtos siderúrgicos; produtos da extração mineral; louças, tintas e vernizes; materiais elétricos e hidráulicos; produtos químicos destinados à comercialização, equipamentos e aparelhos eletrodomésticos; equipamentos eletroeletrônicos, áudio e vídeo; aparelhos e equipamentos de uso doméstico e pessoal; equipamentos, componentes e acessórios para informática e comunicação; máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais; bombas, compressores e equipamentos mecânicos; energia elétrica, equipamentos e componentes para sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, painéis solares, inversores e baterias; livros, jornais, revistas; papelaria e material de escritório; papel, papelão e aparas de papel; embalagens e descartáveis; sacarias; produtos veterinários; produtos naturais e dietéticos; materiais médico-hospitalares e ortopédicos; perfumaria, cosméticos e higiene pessoal; artigos de tocador; ótica; joias, relógios, bijuterias, gemas e pedras preciosas; artigos fotográficos, cinematográficos e equipamentos de imagem; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; videogames, jogos eletrônicos e respectivos acessórios; equipamentos e materiais para pesca; serviços e produtos para recarga de cartuchos e toners para impressoras; flores e plantas ornamentais; animais vivos e abatidos, rações, alimentos para animais, e produtos para animais de estimação; pneus, pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, elétricos, motocicletas e motonetas; bicicletas, triciclos, patinetes; veículos automotores, elétricos, motocicletas, motonetas, novos e usados; máquinas e equipamentos agrícolas; fertilizantes, adubos, corretivos de solo, defensivos agrícolas, sementes e insumos agropecuários; máquinas e equipamentos para uso industrial, comercial ou hospitalar; cigarros, cigarrilhas e demais produtos derivados do tabaco; antiguidades, objetos de arte, suvenires, artesanatos e produtos usados; fogos de artifício e artigos pirotécnicos; armas e munições, supermercados, hipermercados, mercados, armazéns, mercearias, minimercados, empórios, quitandas, frutarias, sacolões, feiras livres, açougues, peixarias, adegas, tabacarias, lojas de conveniência, lojas de departamentos, magazines e centros comerciais (shopping centers), na base territorial do Município de São Paulo/SP; b) Discussão e deliberação sobre a consolidação do Estatuto Social, com a adequação da categoria profissional; e c) Deliberação acerca da alteração da denominação da entidade sindical perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, atualmente registrada como SECS - Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo, com a finalidade de adequação à denominação constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, passando a entidade a adotar a seguinte denominação: "Sindicato dos Comerciantes de São Paulo".

São Paulo-SP, 31 de março de 2026.
RICARDO PATAH
Presidente do Sindicato

